



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº126/2024-CPAB/GPCOM/GPSA

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de carnes para as Unidades, Programas e Ações da OVG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de carnes, se faz necessária com o objetivo de suprir as necessidades de consumo das Unidades Operacionais, dos Programas e das Ações da OVG, na elaboração

de refeições aos beneficiários atendidos, com intuito de melhorar a qualidade nutricional na alimentação diária, por se tratar de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2. Quanto ao tipo de julgamento ser global, justificamos que se trata de objetos, os quais possuem a mesma natureza, com isso objetiva a viabilidade econômica da entrega, bem como padronizar e manter a mesma qualidade dos itens em questão.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A empresa deverá fornecer o objeto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	BACON - Produto cárneo obtido da parede torácico – abdominal de suínos, que vai do esterno ao púbis, curado, defumado, cozido ou não. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 01 kg.	Kg	145
02	CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO – Corte constituído das massas musculares situadas entre o pescoço e o filé-da-costela, limitando-se, em sua porção inferior, com o corte da costela-dianteiro. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 01 kg.	Kg	1795
	CARNE BOVINA COSTELA - É o corte constituído das massas musculares e bases		

03	ósseas correspondentes às cinco primeiras costelas, limitando-se em suas porções superior como acém e inferior com o peito. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 01 kg.	Kg	660
04	CARNE BOVINA FÍGADO - É um corte de carne vermelha que é derivado do fígado de boi ou vaca. É um corte de carne rico em nutrientes, incluindo ferro, vitamina A e proteínas, com sabor forte e característico. Limpa, cortada em bifés, embalada em saco transparente, em pacote com até 01 kg.	Kg	250
05	CARNE BOVINA MOÍDA - É o corte constituído das massas musculares situadas entre o pescoço e o filé-da-costela, limitando-se, em sua porção inferior, com o corte da costela-do-dianteiro. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de 01kg ( <b>tipo Acém</b> ). 1ª qualidade (tipo Acém), limpa, sem gordura, congelada, embalada em saco plástico transparente, em pacote com até 01kg.	Kg	2206
06	CARNE BOVINA PALOMA - Constituída de por fibras curtas e macias, com nervos e gordura. É uma carne mais macia do que o coxão duro. Limpa, sem gorduras, possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal	Kg	1420

	(SIF), embalada em saco transparente, em pacote com até 01 kg.		
07	CARNE DE SOL - coxão mole - É ligeiramente salgada e, depois, colocada para secar e desidratar em local coberto e ventilado. O processo de secagem é rápido e o interior da carne fica úmido e macio. Sem gordura, limpa, embalada em saco transparente, em pacote com até 01 kg. Possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF).	Kg	685
08	CARNE SUÍNA COSTELA - É um pedaço de carne do porco que corresponde às costelas do animal presente ao nível da caixa torácica abaixo das patas dianteiras. O corte deve apresentar carne de coloração rosada a vermelha, com baixo teor de gordura visível, conforme especificado para consumo institucional. Produto congelado, embalado em plástico transparente, a embalagem deve ser resistente e manter a integridade do produto, garantindo a vedação adequada para evitar contaminações externas, em pacotes de até 01Kg. Possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ter data de manipulação próximo a data da entrega, não excedendo um período de 15 dias, a fim de garantir o frescor e a qualidade para consumo.	Kg	1000
09	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO TRASEIRO - uma carne magra, sequinha e com fibras longas. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data		

09	de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 01kg.	Kg	1370
10	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> - frango, em pedaços (coxa e sobrecoxa) com os respectivos ossos, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 02kg.	Kg	3902
11	<b>FILÉ DE MERLUZA</b> - Peixe de água salgada, com baixo teor de gordura, rico em nutrientes e vitaminas. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 01 kg	Kg	1296
12	<b>LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA FINA</b> - É o produto cru e curado obtido exclusivamente de carnes de frango, adicionada de gordura de frango e ingredientes. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação até 01 kg.	Kg	472
	<b>LINGUIÇA DE PORCO SEM PIMENTA FINA</b> - É o produto cru e curado		

13	obtido exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 01 kg.	Kg	521
14	LINGUIÇA TOSCANA - É feita 100% de carne de porco, adicionada de temperos e condimentos. Industrializada de primeira qualidade, embalada a vácuo, em saco plástico transparente. possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF).	Kg	474
15	LOMBO SUÍNO - grande peça constituída das massas musculares e bases ósseas correspondentes, obtida do traseiro-serrote, após a retirada da alcatra e do coxão. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 01 kg.	Kg	1344
16	PÉ E ORELHA DE PORCO - É uma proteína que possui muito colágeno também rica em vitamina B. Limpo, picado, embalado em saco plástico transparente, em pacote com até 01 kg. Possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF).	Kg	111
	FILÉ DE FRANGO - Fonte de proteína magra com nutrientes essenciais como vitaminas, minerais e aminoácidos. Carne de ave In Natura Tipo: frango,		

17	Corte: Peito, Estado de Conservação: Congelado (a), Processamento: Sem pele, Sem Osso. Consistência Firme e Compacta, com cor, cheiro e Sabor próprios. Embalado em saco plástico transparente, em pacote com até 01kg. Possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF).	Kg	2.421
18	PEIXE EM POSTAS - PINTADO - peixe de água doce, de couro (coloração acinzentada e com pintas pretas), tem carne branca, macia, saborosa e quase sem espinhas. Congelado, boa procedência e aparência, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 01kg. Possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF).	Kg	200
19	CARNE BOVINA LAGARTO - Corte constituído da massa muscular localizada entre o coxão-duro e o coxão-mole. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação de até 01kg.	Kg	210
20	LINGUIÇA CALABRESA G - pode conter 2,5% de proteína de soja em sua composição. Embalada em saco transparente, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), apresentação mínimo de até 01kg.	kg	244

**3.2. Os produtos acima citados, poderão sofrer uma variação na quantidade na entrega da mercadoria,**

**em razão das quantidades definidas por pacote.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente

vencedora(s) da presente contratação, também deverá apresentar prova de funcionamento junto à vigilância sanitária do município/estado mediante apresentação de Alvará ou registro junto ao Serviço de Inspeção Federal-SIF ou Serviço de Inspeção Estadual- SISP, número de registro do produto no órgão competente.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos

sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## **6. DO TIPO DE JULGAMENTO**

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. Os referidos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, observando-se as condições deste Termo de Referência, conforme solicitação das Unidades, nos endereços abaixo.

### **a) CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA**

Alameda do Contorno nº3.083 - Jardim Bela Vista - Goiânia - GO, Telefone (62)3914-6743.

### **b) CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA**

Rua 267 C/ 270-A - Setor Coimbra - Goiânia - GO, (62)3914-6642.

### **c) PROGRAMA MENINAS DE LUZ**

Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo - Goiânia-GO, (62)3914-6639.

### **d) ESPAÇO BEM VIVER I**

Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia - GO, (62)3914-6624.

### **e) ESPAÇO BEM VIVER II**

Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO, (62) 3201-9701.

### **f) ESPAÇO BEM VIVER III**

Av. do Povo nº 919/967, Vila Mutirão I - Goiânia-GO, (62)3914-6722 / 6723 Coordenação.

### **g) CASA DO INTERIOR DE GOIÁS**

Rua R-03 n°120, Setor Oeste - Goiânia - GO, (62)3914-6762.

#### **h) PROGRAMA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO**

Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo - Goiânia-GO, (62)3914-6719.

#### **i) CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS TRINDADE/MUQUÊM**

SEDE DA OVG - Rua T14, nº 249 Setor Bueno - Goiânia-GO, (62) 3201-9435 e 3201-9465 ou em outro endereço designado por esta Organização na região metropolitana.

7.1.1. Após a solicitação, o Contratado deverá entregar o objeto no prazo de 2 (dois) dias. Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser alterado mediante solicitação do Contratado via e-mail, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sujeito a aprovação do Contratante.

7.2. Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e/ou embalagem;

7.3. Os produtos deverão ser de procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada,

sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.6. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

9.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

9.8. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente nos quesitos higiene, acondicionamento e transporte.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

## **12. DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

## **14. DA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

## **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS**

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a

quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de

edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **ALBINO LUCIANO BESSA**, **Gerente**, em 04/11/2024, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66859297** e o código CRC **C915183E**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9476.



Referência: Processo nº 202400058005181



SEI 66859297